



RECURSO

000595
2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

CAPA



8130669512017

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, REQUERIMENTO Nº 004229/2017 - Externo

Data e Hora de Abertura

18/12/2017 16:48:42

Requerente

CAPARAO VEICULOS LTDA

Detalhamento

RECURSO ADMINISTRATIVO.

000596
p. 26
02

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 1489/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2017

CAPARAÓ VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos do processo administrativo em epígrafe, com fundamento nos arts. 5º, XXXIV e LV, "a", e 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com as determinações contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, vem, por seu representante legal, perante V. Senhoria interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO contra a equivocada decisão proferida por essa respeitável Comissão Permanente de Licitação que deixou de desclassificar proposta de licitante apresentada em desconformidade com as previsões editalícias, tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, sejam as presentes razões dirigidas à autoridade que lhe for imediatamente superior, isso caso V. Exa. não se convença das razões abaixo formuladas e, "spont propria", não proceda com a

000597
ES

reforma da decisão ora atacada, decidindo, por consequência, pela habilitação da signatária.

Termos em que
Pede Deferimento.

Iúna/ES, 18 de dezembro de 2017.


CAPARÃO VEÍCULOS LTDA
RECORRENTE



PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 1489/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2017
RECORRENTE: CAPARAO VEÍCULOS LTDA

000598
pud
04

RAZÕES RECURSAIS

Nobre Relator,
Eminente Julgador,

Inconformado com o teor da r. Decisão proferida nos autos do Processo de Licitação tombado sob o n.º 1489/2017 (PP 033/2017), que sagrou vencedora licitante que desatendeu a dispositivo convocatório, vem a recorrente socorrer-se perante V. Senhoria, requerendo a REFORMA da decisão combatida.

I - DA TEMPESTIVIDADE

É o presente Recurso plenamente tempestivo, uma vez que a decisão atacada data de 14 de dezembro de 2017, sendo o prazo para a oferta de tal mister de 03 dias, inteligência do art. 4, XVIII da Lei 10.520, de 2002, razão pela qual deve-se conhecer e julgar a presente medida.

II - SÍNTESE DA DEMANDA

A Recorrente, após sagração da Recorrida como vencedora do Pregão Presencial n.º 033/2015, maneja o presente Recurso Administrativo por ocasião de desconformidade na Proposta apresentada pela Recorrida que, à luz do Item 6.3 do Instrumento Convocatório, rende ensejo à sua desclassificação.

III - DO MÉRITO

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

[Assinatura]

000509
p. 09
5

Imperioso começar por destacar o conteúdo do item 6 e, especificamente, o item 6.1 do Edital, não atendido pela Recorrida quando da fase de abertura das propostas:

"6. PROPOSTAS:

6.1. A proposta será apresentada no "envelope 1 - Proposta" a ser formulada conforme modelo proposta automática, item 6.8, ou modelo referido no anexo 2 em uma via, digitada ou datilografada, que contenha a identificação do licitante (Razão Social e CNPJ), datada, assinada e se possível carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

(...)."(sem grifos no original)

Da simples leitura do conteúdo dos itens acima dispostos, que, naturalmente, vinculam a convocação por eles levada a cabo, extrai-se que não há margem de discricionariedade para o licitante quanto à elaboração da proposta apresentada, devendo ela ocorrer em duas únicas versões, quais seja, a contida no item 6.8 do Edital ou a contida no Anexo 2 do mesmo instrumento, isso sob pena de desclassificação.

Ocorre, entretanto, que inobstante a proposta da recorrida desatender tal dispositivo, sagrou-se ela vencedora, razão pela qual o presente recurso se fez.

Perceba nobre julgador, que as propostas colacionadas às fls. 513-518, não foram formuladas conforme modelo proposta automática, bem assim não o foram na forma do Anexo 2.

Hely Lopes Meirelles, na sua obra Licitação e Contrato Administrativo - 13ª Edição - Malheiros Editores - Ed.2002,

nnnn600
pao
X
(S)

assim esclarece:

"A vinculação ao edital significa dizer que a Administração e os licitantes ficam adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora." (sem grifos no original)

O instrumento convocatório, no seu item 6 é claro ao determinar regras para a formulação das propostas a serem apresentadas, sob pena de desclassificação, senão vejamos:

"6.3. A proposta que não atender as regras deste Edital e a legislação pertinente será desclassificada."

IV - DOS REQUERIMENTOS

Serve o presente recurso como uma tentativa administrativa de se modificar a decisão proferida por esse respeitável Pregoeiro que declarou vencedor o RECORRIDO, apesar do mesmo haver, incontestavelmente, desatendido às exigências reguladas no Edital de Licitação do processo concorrencial acima especificado.

Não sendo o mesmo julgado procedente, não restará outra alternativa à RECORRENTE, senão buscar junto ao Poder Judiciário Estadual a solução para a ilegalidade ou equívoco acima apontado.

[Handwritten signature]

000601
pud
②

i) Assim é que se REQUER a essa respeitável CPL que se digne de rever e reformar a decisão exarada, mais precisamente que sagrou vencedora a RECORRIDA quando dever-se-ia a ter desclassificado por desconformidade da proposta;

ii) Não sendo acatado o pedido acima formulado, REQUER que se digne V. Senhoria de fazer remessa do presente recurso à autoridade que lhe for imediatamente superior, a fim de que a mesma o aprecie, como de direito;

iii) REQUER sejam intimadas as demais licitantes para, querendo, impugnarem o presente recurso administrativo;

iv) Não sendo acatado a presente medida recursal, REQUER que sejam extraídas peças de todo o processo licitatório, remetendo-as ao ilustre Representante da Controladoria Geral, responsável pela análise das irregularidades decorrentes das contratações públicas com o fim de apurar possíveis irregularidades na prática dos atos administrativos na condução do referido certame;

v) Não sendo acatado a presente medida recursal, REQUER que sejam extraídas peças de todo o processo licitatório, remetendo-as ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, bem como, ao Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo, com o fim de se apurar a necessidade de instauração de uma Tomada de Contas Especiais quanto ao objeto licitado.

vi) E, por derradeiro, não sendo acatado a presente medida recursal, REQUER que sejam extraídas peças de todo o processo licitatório, remetendo-as ao Ministério Público Estadual, Promotoria de Iúna/ES, com o fim de se apurar a necessidade de instauração de Procedimento Preparatório ou manejo de ação



000602
pca

judicial aplicável face do Pregoeiro, do Responsável pelas manifestações jurídicas de recomendação e do Sr. Prefeito Municipal, se eventualmente homologado tal Pregão.



Nestes termos,
pede e espera deferimento.

Iúna/ES, 18 de dezembro de 2017.


CAPARÃO VEÍCULOS LTDA
RECORRENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

000605
puc
(8)

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE PROTOCOLO**
Remessa Nº **000061443**
Responsável **NATASHA RUBYA MATOS DE SOUZA**
Data e Hora **18/12/2017 16:49:15**
Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS AO SETOR DE LICITAÇÃO PARA ANÁLISE E POSTERIOR DELIBERAÇÃO.**

IÚNA, 18 de dezembro de 2017



NATASHA RUBYA MATOS DE SOUZA
SETOR DE PROTOCOLO

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 004229/2017 - Externo
CAPARAO VEICULOS LTDA
SOLICITAÇÃO - <não definido>

RECURSO ADMINISTRATIVO.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE LICITAÇÃO**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / ____

SETOR DE LICITAÇÃO



**Prefeitura
de
Iúna**

000604
ps

Setor de Licitação Iúna <licitacao@iuna.es.gov.br>

Recurso Caparaó Veículos - PP 033/17

Setor de Licitação Iúna <licitacao@iuna.es.gov.br>

18 de dezembro de 2017 17:25

Para: translopeseireli@hotmail.com, vilatur2016@hotmail.com, Prospecta Contabilidade <prospectaiuna@hotmail.com>

Segue anexo cópia do recurso apresentado pela empresa Caparaó Veículo referente ao Pregão 033/17 - transporte coletivo. Os demais licitantes poderão apresentar suas contrarrazões nos três dias seguintes ao do término do prazo de que dispõe o recorrente para apresentar suas razões, ou seja, de 19/12 a 21/12/2017.

--

Prefeitura Municipal de Iúna

Setor de Licitações

(28)3545-4754

licitacao@iuna.es.gov.br



RECURSO - CAPARAO VEICULOS.PDF

996K



000605
pca

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

CAPA



81308156622017

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, REQUERIMENTO Nº 004231/2017 - Externo

Data e Hora de Abertura

18/12/2017 17:19:28

Requerente

V.H.L. CONSTRUTORA DE CASIMIRO EIRELI ME

Detalhamento

RECURSO ADMINISTRATIVO.



V.H.L. Construtora
de Casimiro Eireli ME

0006
Cest

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES, SR. GEDEÃO NASCIMENTO MENDES CASCINE GOMES.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.

V.H.L. CONSTRUTORA DE CASIMIRO EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.275.818/0001-91, com sede na Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, Casimiro de Abreu/RJ, CEP. 28.860-000, por seu representante legal ao fim assinado, VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO, portador do CPF. 056.686.167-46, RG n.º 21.335.137-2 DETRAN/RJ, vêm, tempestivamente, com fulcro no Inciso XVIII, do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002, mui respeitosamente à presença de V.S.^a, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face de decisão equivocada do pregoeiro em ação tomada dentro da Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe, que classificou e habilitou as empresas LESTESUL CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA EPP, BEM LOCADORA LTDA ME e declarou vencedora a empresa VILA TUR LTDA ME.



Q



V.H.L. Construtora
de Casimiro Eireli ME

000607
pia
02

I - DA TEMPESTIVIDADE

Destaca-se, ab initio, a tempestividade do presente recurso, com ata de julgamento exarada aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, sendo aberto o prazo oficialmente a partir do dia 15/12/2017.

Nesse contexto, o *art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02* estabelece que o prazo para apresentação das razões de recurso administrativo encerrar-se-á depois de transcorridos 03 (três) dias após a sua manifestação.

Dessa forma, tendo sido protocoladas as razões nesta data, forçoso concluir por sua plena tempestividade.

II - DOS FATOS

O presente recurso é interposto em decorrência de haver o Pregoeiro Oficial deste Município, de forma desarrazoada e errônea, classificar, habilitar os licitantes para à fase de lances e declarar vencedora a VILA TUR LTDA ME mesmo após ser informado que os mesmos não atenderam os itens 6.1 e 6.5 do edital.

Nessa senda, a Recorrente oportunamente traz à lume as questões de fato e de direito que desautorizam a classificação e a habilitação das Recorridas.





V.H.L. Construtora
de Casimiro Eireli ME

nnnnnn
para
OH

II - DA INCOMPATIBILIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Os documentos acostados pelas Empresas Recorridas, não atendem os itens 6.1 e 6.5, e conforme exposto no item 6.3 "A proposta que não atender as regras deste Edital e a legislação pertinente será desclassificada."

Ora, o Edital é bem claro, vejamos:

6.1. A proposta será apresentada no "envelope 1 - Proposta" a ser formulada conforme modelo proposta automática, item 6.8, ou modelo referido no anexo 2 em uma via, digitada ou datilografada, que contenha a identificação do licitante (Razão Social e CNPJ), datada, assinada e se possível carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas

6.5. As propostas terão que trazer as expressões contidas no Anexo 1 - B, não usando sinônimos técnicos ou omissões referentes à especificação do objeto.

As empresas Recorrentes BEM LOCADORA LTDA ME e VILA TUR LTDA ME não utilizaram como base o *anexo 1-B* conforme disposto no *item 6.5*, anexando uma planilha em apartado.





V.H.L. Construtora
de Casimiro Eireli ME

nnnnnn
pud
os

Diante disso, tornam-se completamente em desacordo com o *item 6.1* não preenchendo os requisitos editalício. Doc. em anexo

Já a empresa Recorrente LESTESUL CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA EPP, além de por uma planilha em apartado, anexou o modelo da planilha *anexo 1-B*, se tornando também em completo desacordo com o *item 6.1*, não preenchendo portanto os requisitos editalício. E que por sua vez, afirma conforme registrado em ata que consultou o jurídico de sua empresa e o mesmo lhe informou que sua proposta está errada. Doc. em anexo

Os fins da conduta administrativa têm que ser dotados de razoabilidade e justiça, pois a desrazão da conduta afasta-a da juridicidade obrigatória para a Administração Pública, sem falar na demora e postergação decorrentes que poderiam ser evitadas, no atendimento das reclamadas e urgentes demandas sociais e finalidades de interesse público - função e fim último do Estado.

Se de fato o edital é a "lei interna" da licitação, deve-se abordá-lo frente ao caso concreto tal qual toda norma emanada do Poder Legislativo, interpretando-o à luz do bom senso e da razoabilidade, a fim de que seja alcançado o seu objetivo, nunca se esgotando na literalidade de suas prescrições.





Entendemos que o Edital é a "lei interna" do Certame Licitatório, portanto, para que a mínima segurança jurídica seja garantida, o certame deve ser conduzido em atendimento estrito às exigências editalícias. Qualquer atitude contrária a isso gera ilícito dentro do processo licitatório, que, em consequência, pode trazer a revogação de todo o processo.

Concui-se que, tal decisão do Pregoeiro Oficial deste Município foi equivocada e necessita de reforma.

IV - DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer:

- 1) O conhecimento do presente recurso para que, em seu mérito, seja julgado procedente para desclassificar e inabilitar as Empresa Recorridas LESTESUL CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA EPP, BEM LOCADORA LTDA ME e VILA TUR LTDA ME, consoante à fundamentação supra;
- 2) Acaso Vossa Senhoria entenda que a decisão habilitatória e classificatória não deva ser reformada, requer sejam os autos encaminhados à Autoridade Competente para apreciação do pedido de reforma retroconsignado.

de





V.H.L. Construtora
de Casimiro Eireli ME

000611
pelo

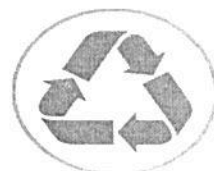
07

Termos em que,

Pede Deferimento.

Casimiro de Abreu, 18 de Dezembro de 2017.

VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
REPRESENTANTE LEGAL CREDENCIADO
CPF: 056.686.167-46
V.H.L. CONSTRUTORA DE CASIMIRO EIRELI ME
CNPJ: 09.275.818/0001-91





V.H.L. Construtora
de Casimiro Eireli ME

0006
00053
000

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES

Registro de Preços de Serviços de Transporte Coletivo Nº 033/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten notes and signatures]





V.H.L. Construtora
de Cosimiro Eireli ME

00053
00061
097

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES

Registro de Preços de Serviços de Transporte Coletivo Nº 033/2017

[Handwritten signatures and initials]

Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 487 – Centro – Cosimiro de Abreu/RJ – CEP: 28.860-000
CNPJ: 09.275.818/0001-91 Tel.: (022) 2778-5407 e-mail: vhl.construtora.casimiro@gmail.com



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE IUNA



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES



0005000614
pud pud

[Handwritten signature]

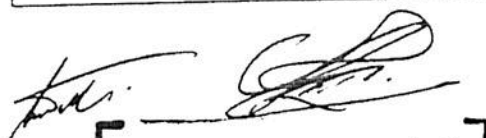
PROPOSTAS DE PREÇOS DE LICITANTES

Iuna, Des. Epandiondas Amaral, nº 58, Centro, Iuna/ES, CEP 29.390-000
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 3545-4754 | www.iuna.es.gov.br | licitacao@iuna.es.gov.br

00051/00061
para para

VILATUR LTDA-ME

00001	LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor total
00015287	TRANSPORTE COLETIVO VEÍCULO MICROÔNIBUS- DESCRIÇÃO: MICROÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE COMITIVAS E COLETIVO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 28(VINTE E OITO) PASSAGEIROS SENTADOS INCLUINDO O MOTORISTA E O AUXILIAR DE TRANSPORTE, COM AR CONDICIONADO, E SEGURO TOTAL, AFERIDOS POR KM RODADOS COM ROTAS DESTINADAS E DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, VEÍCULOS COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO.	KM	13.000,00	R\$ 2,60 Dois reais e sessenta centavos	R\$ 33.800,00 Trinta e três mil e oitocentos reais
QUANTIDADE			13.000,00	Valor total do lote R\$ 33.800,00 Trinta e três mil e oitocentos reais	


VILA TUR LTDA - ME
(11) 9 9847-8769
Raimundo Barros, 23, 1º Pavimento
sala 2, CEP-29390-060, Vila Nova
Lima - Esp. Santo
CNPJ: 18.965.773/0001-73
Insc. Est.: 082.985.72-3

Barros

Barros

02.


Barros

000610
puro

000515
puro
12/

VILATUR LTDA-ME

00002 LOTE 02 - DISPUTA AMPLA					
Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor total
00016608	TRANSPORTE COLETIVO VEÍCULO TIPO MINIVAN-07 LUGARES - DESCRIÇÃO: MINIVAN PARA TRANSPORTE DE COMITIVAS E COLETIVO, COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, COM AR CONDICIONADO, SEGURO TOTAL, AFERIDOS POR KM RODADOS COM ROTA DESTINADAS E DETERMINADAS PELA SECFRETARIA SOLICITANTE, VEÍCULOS COM NO MÁXIMO 6(SEIS) ANOS DE USO.	KM	80.000,00	R\$ 1,60 Um real e sessenta centavos	R\$ 128.000,00 Cento e vinte e oito mil reais
QUANTIDADE			80.000,00	Valor total do lote R\$ 128.000,00 Cento e vinte e oito mil reais	

Paulo 

VILA TUR LTDA - ME

071 9 2047-8769





000516
puro

VILATUR LTDA-ME

00003 LOTE 03 - DISPUTA AMPLA					
Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016310	TRANSPORTE COLETIVO VEÍCULO TIPO VAN - 15 LUGARES - DESCRIÇÃO: VAN PARA TRANSPORTE DE COMITIVAS E COLETIVO, COM CAPACIDADE MINÍMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, COM AR CONDICIONADO, E SEGUR TOTAL, AFERIDOS POR KM RODADOS COM ROTA DESTINADAS E DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, VEÍCULOS COM NO MÁXIMO 6 (SEIS) ANOS DE USO	KM	54.000,00	R\$ 1,90 Um real e noventa centavos	R\$ 102.600,00 Cento e dois mil e seiscentos reais
QUANTIDADE			54.000,00	Valor total do lote R\$ 102.600,00 Cento e dois mil e seiscentos reais	

11/01

Frederico *[Signature]*

04

[Signature]
[Signature]
[Signature]

VILATUR LTDA - ME
 (27) 9 9847-8769
 Ramonido Barros, 23, 1º Pavimento
 Lote 2, CEP: 20099-000, Vila Nova
 Lúria - Esp. Santo
 CNPJ: 18.965.773/0001-78
 Insc. Est.: 082.935.72-3

Raiane

000618
000515
pub

VILA TUR LTDA-ME

14/1

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor total
00004	LOTE 04 - DISPUTA AMPLA				
00015303	TRANSPORTE COLETIVO VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO- DESCRIÇÃO: ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE COMITIVAS E COLETIVO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40(QUARENTA)PASSAGEIROS SENTADOS INCLUINDO O MOTORISTA E AUXILIAR DE TRANSPORTE, COM AR CONDICIONADO, SEGURO TOTAL, BANHEIRO, AFERIDOS POR KM RODADOS COM ROTAS DESTINADAS E DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, VEÍCULOS COM NO MÁXIMO 10(DEZ) ANOS DE USO.	KM	19.000,00		
QUANTIDADE			19.000,00	Valor total do lote	

112

05

Paulo
[Signature]

P

[Signature]

VILA TUR LTDA - ME
(21) 9 9247-8769
Rafael Barros, 23, 1º Pavimento
Cala 2, CEP: 74069-000, Vila Nova
Lima - Esp. Santo
CNPJ: 18.965.773/0001-70
Insc. Est.: 082.985.72-3

Racassi

pub

000513
00061

VILATUR LTDA-ME

PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2017.

RAZÃO SOCIAL: VILATUR LTDA-ME

CNPJ: 18.965.773/0001-78

ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO BARROS, N° 23, SALA 01

ENDEREÇO ELETRÔNICO: vilatur2016@hotmail.com

TELEFONE: (28) 99963-1518/(28) 99928-0314

LÚNA, E/S, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Declaro que li e concordo com todas as condições de execução da Ata de Registro de Preços.

Seguem anexos nossos preços para participação no presente certame.

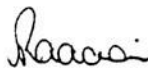
A validade da proposta é de 90 dias.



Maikon Toni Leocádio Nepomuceno

VILATUR LTDA-ME

MAIKON TONI LEOCÁDIO NEPOMUCENO



VILATUR LTDA-ME CNPJ 18.965.7730001-78

Rua Raimundo Barros, n° 23 Bairro vila Nova, Lúna/ES, CEP°29.390-000 Tel.:(28)99963-1518/99928-0314

000516
0005
16

VILA TUR LTDA-ME

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor total
00015431	TRANSPORTE COLETIVO VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO - DESCRIÇÃO: ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE COMITIVAS E COLETIVO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40(QUARENTA) PASSAGEIROS SENTADOS INCLUINDO O MOTORISTA E AUXILIAR DE TRANSPORTE, SEGURO TOTAL, AFERIDOS POR KM RODADOS COM ROTAS DESTINADAS E DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, VEÍCULOS COM NO MÁXIMO 10(DEZ) ANO DE USO.	KM	10.500,00		
QUANTIDADE			10.500,00	Valor total do lote	

06

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

VILA TUR LTDA - ME
(71) 9 3347-5769
Edifício Barros, 23, 1º Pavimento
Cidade 2, CEP-20360-000, Vila Nova
Iguara - Esp. Santo
CNPJ: 16.865.773/0001-73
Insc. Est.: 082.943.73 3

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

0006
000519
puc

VILATUR LTDA-ME

00006 LOTE 06 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor total
00017482	TRANSPORTE COLETIVO VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO- EXCLUSIVO PARA O SCFV (ANTIGO PETI) DESCRIÇÃO: ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE COMITIVAS E COLETIVO, COM 01(UM) MONITOR (AUXILIAR DE TRANSPORTE), COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) PASSAGEIROS SENTADOS INCLUINDO O MOTORISTA E AUXILIAR DE TRANSPORTE, SEGURO TOTAL, AFERIDOS POR KM RODADOS COM ROTAS DESTINADAS E DETERMINADAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, VEÍCULOS COM NO MÁXIMO 10(DEZ) ANOS DE USO.	KM	5.780,00	R\$ 13,00 Treze reais	R\$ 75.140,00 Setenta e cinco mil cento e quarenta reais
QUANTIDADE		5.780,00		Valor total do lote R\$ 75.140,00 Setenta e cinco mil cento e quarenta reais	
Valor Total Geral		R\$ 339.540,00 Trezentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta reais.			

Aut.
VILATUR LTDA - ME
 Rua ...
 CEP: 10.000
 (Croc. Est. 00100)

07
[Handwritten signatures and initials]
 Raas

TRANS LOPES EIRELI ME

00652
000622
p

182

PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

Razão Social da Proponente: Trans Lopes EIRELI-ME ✓
CNPJ Nº: 20.588.743/0001-31 ✓
Endereço: Rua Jose Moreno Filho, 38, loja 1. Centro. Ibatiba-ES ✓ CEP: 29395-000
E-mail: translopeseireli@hotmail.com ✓
Telefone: (28) 9 9962-3080


Ibatiba-ES 14 de dezembro de 2017 ✓

Declaro que li e concordo com todas as condições de execução da Ata de Registro de Preços.

Seguem anexos nossos preços para participação no presente certame.

A validade desta proposta é de 90 dias

TRANS LOPES EIRELI - ME
CNPJ: 20.588.743/0001-31
Rua José Moreno Filho, 38,
Centro, Ibatiba-ES



Trans Lopes EIRELI-ME
Claudinei Vieira Lopes
Procurador
CPF: 107.614.597-31













TRANS LOPES EIRELI ME

CNPJ.: 20.588.743/0001-31

1107628
000522
publ
19/1

Rua JOSÉ MORENO FILHO, 38 - CENTRO - IBATIBA, ES - ES CEP.: 29395-000

Telefone: (00) 0000 - 0000

Email: translopesirelli@hotmail.com

A Prefeitura Municipal de Iúna

Conforme solicitado segue proposta comercial referente ao Pregão Presencial nº 000033/2017.

Lote		00001 - LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00001	TRANSPORTE COLETIVO VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS DESCRIÇÃO: - MICROÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE COMITIVAS E COLETIVO, - COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PASSAGEIROS SENTADOS INCLUINDO O MOTORISTA E AUXILIAR DE TRANSPORTE, - COM AR CONDICIONADO, - E SEGURO TOTAL, - AFERIDOS POR KM RODADOS COM ROTAS DESTINADAS E DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, - VEÍCULOS COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO.	KM		3.000	0,0000	0,00
00007	TRANSPORTE COLETIVO VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS DESCRIÇÃO: - MICROÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE COMITIVAS E COLETIVO, - COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PASSAGEIROS SENTADOS INCLUINDO O MOTORISTA E AUXILIAR DE TRANSPORTE, - COM AR CONDICIONADO, - E SEGURO TOTAL, - AFERIDOS POR KM RODADOS COM ROTAS DESTINADAS E DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, - VEÍCULOS COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO.	KM		10.000	0,0000	0,00
Total do Lote						0,00
Lote		00002 - LOTE 02 - DISPUTA AMPLA				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00002	TRANSPORTE COLETIVO VEÍCULO TIPO MINIVAN - 07 LUGARES DESCRIÇÃO: - MINIVAN PARA TRANSPORTE DE COMITIVAS E COLETIVO, - COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, - COM AR CONDICIONADO, - SEGURO TOTAL, - AFERIDOS POR KM RODADOS COM ROTA DESTINADAS E DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, - VEÍCULOS COM NO MÁXIMO 6 (SEIS) ANOS DE USO.	KM		2.000	1,8700	3.740,00
00008	TRANSPORTE COLETIVO VEÍCULO TIPO MINIVAN - 07 LUGARES DESCRIÇÃO: - MINIVAN PARA TRANSPORTE DE COMITIVAS E COLETIVO, - COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, - COM AR CONDICIONADO, - SEGURO TOTAL, - AFERIDOS POR KM RODADOS COM ROTA	KM		4.000	1,8700	7.480,00

	DESTINADAS E DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE. - VEÍCULOS COM NO MÁXIMO 6 (SEIS) ANOS DE USO.					nnn523 PUC
00013	TRANSPORTE COLETIVO VEÍCULO TIPO MINIVAN - 07 LUGARES DESCRIÇÃO: - MINIVAN PARA TRANSPORTE DE COMITIVAS E COLETIVO, - COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, - COM AR CONDICIONADO, - SEGURO TOTAL, - AFERIDOS POR KM RODADOS COM ROTA DESTINADAS E DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE. - VEÍCULOS COM NO MÁXIMO 6 (SEIS) ANOS DE USO.	KM	70.000	1,8700	130.900,00	
00018	TRANSPORTE COLETIVO VEÍCULO TIPO MINIVAN - 07 LUGARES DESCRIÇÃO: - MINIVAN PARA TRANSPORTE DE COMITIVAS E COLETIVO, - COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, - COM AR CONDICIONADO, - SEGURO TOTAL, - AFERIDOS POR KM RODADOS COM ROTA DESTINADAS E DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE. - VEÍCULOS COM NO MÁXIMO 6 (SEIS) ANOS DE USO.	KM	4.000	1,8700	7.480,00	
Total do Lote					149.600,00	

Handwritten signature or mark

000524
000625
21/8

	- E SEGURO TOTAL, - AFERIDOS POR KM RODADOS COM ROTA DESTINADAS E DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, - VEÍCULOS COM NO MÁXIMO 6 (SEIS) ANOS DE USO.					
00014	TRANSPORTE COLETIVO VEÍCULO TIPO VAN - 15 LUGARES DESCRIÇÃO: - VAN PARA TRANSPORTE DE COMITIVAS E COLETIVO, - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, - COM AR CONDICIONADO, - E SEGURO TOTAL, - AFERIDOS POR KM RODADOS COM ROTA DESTINADAS E DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, - VEÍCULOS COM NO MÁXIMO 6 (SEIS) ANOS DE USO.	KM		40.000	2,1600	86.400,00
0019	TRANSPORTE COLETIVO VEÍCULO TIPO VAN - 15 LUGARES DESCRIÇÃO: - VAN PARA TRANSPORTE DE COMITIVAS E COLETIVO, - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, - COM AR CONDICIONADO, - E SEGURO TOTAL, - AFERIDOS POR KM RODADOS COM ROTA DESTINADAS E DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, - VEÍCULOS COM NO MÁXIMO 6 (SEIS) ANOS DE USO.	KM		3.000	2,1600	6.480,00
Total do Lote						116.640,00

Lote 00004 - LOTE 04 - DISPUTA AMPLA

Item	Especificação	Unkd.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00004	TRANSPORTE COLETIVO VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO DESCRIÇÃO: - ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE COMITIVAS E COLETIVO, - COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) PASSAGEIROS SENTADOS INCLUINDO O MOTORISTA E AUXILIAR DE TRANSPORTE, - COM AR CONDICIONADO, - SEGURO TOTAL, - BANHEIRO, - AFERIDOS POR KM RODADOS COM ROTAS DESTINADAS E DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, - VEÍCULOS COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO.	KM		3.000	0,0000	0,00
00010	TRANSPORTE COLETIVO VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO DESCRIÇÃO: - ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE COMITIVAS E COLETIVO, - COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) PASSAGEIROS SENTADOS INCLUINDO O MOTORISTA E AUXILIAR DE TRANSPORTE, - COM AR CONDICIONADO, - SEGURO TOTAL, - BANHEIRO, - AFERIDOS POR KM RODADOS COM ROTAS DESTINADAS E DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, - VEÍCULOS COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO.	KM		4.000	0,0000	0,00
00015	TRANSPORTE COLETIVO VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	KM		7.000	0,0000	0,00

YRANI LOPES EIRELI - ME

CNPJ: 20.896.743/0001-31

Resolução nº 38

3/5

000525
0006
pudo

	RODOVIÁRIO DESCRIÇÃO: - ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE COMITIVAS E COLETIVO, - COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) PASSAGEIROS SENTADOS INCLUINDO O MOTORISTA E AUXILIAR DE TRANSPORTE, - COM AR CONDICIONADO, - SEGURO TOTAL, - BANHEIRO, - AFERIDOS POR KM RODADOS COM ROTAS DESTINADAS E DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, - VEÍCULOS COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO.					
00016	TRANSPORTE COLETIVO VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO DESCRIÇÃO: - ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE COMITIVAS E COLETIVO, - COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) PASSAGEIROS SENTADOS INCLUINDO O MOTORISTA E AUXILIAR DE TRANSPORTE, - COM AR CONDICIONADO, - SEGURO TOTAL, - BANHEIRO, - AFERIDOS POR KM RODADOS COM ROTAS DESTINADAS E DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, - VEÍCULOS COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO.	KM		5.000	0,0000	0,00
Total do Lote						0,00
Lote	00005 - LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00005	TRANSPORTE COLETIVO VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO DESCRIÇÃO: - ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE COMITIVAS E COLETIVO, - COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) PASSAGEIROS SENTADOS INCLUINDO O MOTORISTA E AUXILIAR DE TRANSPORTE, - SEGURO TOTAL, - AFERIDOS POR KM RODADOS COM ROTAS DESTINADAS E DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, - VEÍCULOS COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO.	KM		3.000	0,0000	0,00
00011	TRANSPORTE COLETIVO VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO DESCRIÇÃO: - ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE COMITIVAS E COLETIVO, - COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) PASSAGEIROS SENTADOS INCLUINDO O MOTORISTA E AUXILIAR DE TRANSPORTE, - SEGURO TOTAL, - AFERIDOS POR KM RODADOS COM ROTAS DESTINADAS E DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, - VEÍCULOS COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO.	KM		3.000	0,0000	0,00
00017	TRANSPORTE COLETIVO VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO DESCRIÇÃO: - ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE COMITIVAS E COLETIVO, - COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40	KM		4.500	0,0000	0,00

baaaa

TRANS LOPES EIRELI - ME
 CNPJ: 09.588.743/0001-31

[Handwritten signature]

1/07

000526
0006
pede

(QUARENTA) PASSAGEIROS SENTADOS INCLUINDO O MOTORISTA E AUXILIAR DE TRANSPORTE, - SEGURO TOTAL, - AFERIDOS POR KM RODADOS COM ROTAS DESTINADAS E DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, - VEÍCULOS COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO.						
--	--	--	--	--	--	--

Total do Loto 0,00

Loto 00006 - LOTE 06 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00006	TRANSPORTE COLETIVO VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO - EXCLUSIVO PARA O SCFV (ANTIGO PETI) DESCRIÇÃO: - ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE COMITIVAS E COLETIVO, COM 01 (UM) MONITOR (AUXILIAR DE TRANSPORTE), - COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) PASSAGEIROS SENTADOS INCLUINDO O MOTORISTA E AUXILIAR DE TRANSPORTE, - SEGURO TOTAL, - AFERIDOS POR KM RODADOS COM ROTAS DESTINADAS E DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, - VEÍCULOS COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO.	KM		5.780	9,0000	52.020,00

Total do Loto 52.020,00

Valor Total Geral 318.260,00

Prazo de Entrega: DE ACORDO COM O EDITAL.

Validade da Proposta: 90 DIAS.

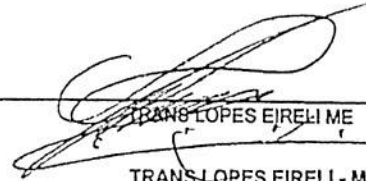
Condições de Pagamento: DE ACORDO COM O EDITAL.

OBSERVAÇÕES

translopesireli@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS					
Nº Banco	SICOOB	Nº Agência	3010	Nº Conta	6850-0

IBATIBA, ES, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.



TRANS LOPES EIRELI ME

TRANS LOPES EIRELI - ME
CNPJ: 20.588.743/0001-31
Rua José Moreno Filho, 38,
Centro, Ibatiba-ES

Acassi

[Signature]

[Signatures]

[Signature]

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00003	TRANSPORTE COLETIVO VEÍCULO TIPO VAN - 15 LUGARES DESCRIÇÃO: - VAN PARA TRANSPORTE DE COMITIVAS E COLETIVO, - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, - COM AR CONDICIONADO, - E SEGURO TOTAL, - AFERIDOS POR KM RODADOS COM ROTA DESTINADAS E DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, - VEÍCULOS COM NO MÁXIMO 6 (SEIS) ANOS DE USO.	KM		2.000	2.1600	4.320,00
00009	TRANSPORTE COLETIVO VEÍCULO TIPO VAN - 15 LUGARES DESCRIÇÃO: - VAN PARA TRANSPORTE DE COMITIVAS E COLETIVO, - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, - COM AR CONDICIONADO, - E SEGURO TOTAL, - AFERIDOS POR KM RODADOS COM ROTA DESTINADAS E DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, - VEÍCULOS COM NO MÁXIMO 6 (SEIS) ANOS DE USO.	KM		5.000	2.1600	10.800,00
00012	TRANSPORTE COLETIVO VEÍCULO TIPO VAN - 15 LUGARES DESCRIÇÃO: - VAN PARA TRANSPORTE DE COMITIVAS E COLETIVO, - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, - COM AR CONDICIONADO,	KM		4.000	2.1600	8.640,00

800062
 24

Racoon

TRANS LOPES EIRELI - ME
 CNPJ: 08.588.743/0001-31
 Av. 44 Manoel Filho - RR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000625

000510

25



PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

RAZÃO SOCIAL: CAPARAÓ VEÍCULOS LTDA - ME

CNPJ: 08.276.652/0001-65

ENDEREÇO: Av. Presidente Tancredo Neves, n.º 560, Bairro Niterói, Iúna - ES, CEP 29390-000

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): caparao.multimarcas@gmail.com

TELEFONE: (28)3545-1114

FAC-SÍMILE: (28)3545-1114

LOTE 02 - DISPUTA AMPLA	UNID	QUANT	UNITARIO	TOTAL
TRANSPORTE COLETIVO VEÍCULO TIPO MINIVAN - 07 LUGARES - DESCRIÇÃO: - MINIVAN PARA TRANSPORTE DE COMITIVAS E COLETIVO, - COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, - COM AR CONDICIONADO, - SEGURO TOTAL, - AFERIDOS POR KM RODADOS COM ROTA DESTINADAS E DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE. - VEÍCULOS COM NO MÁXIMO 6 (SEIS) ANOS DE USO.	KM	80 000	R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos)	R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)				

LOTE 03 - DISPUTA AMPLA	UNID	QUANT	UNITARIO	TOTAL
TRANSPORTE COLETIVO VEÍCULO TIPO VAN - 15 LUGARES - DESCRIÇÃO: - VAN PARA TRANSPORTE DE COMITIVAS E COLETIVO, - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA - COM AR CONDICIONADO, - E SEGURO TOTAL, - AFERIDOS POR KM RODADOS COM ROTA DESTINADAS E DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, - VEÍCULOS COM NO MÁXIMO 6 (SEIS) ANOS DE USO.	Km	54 000	R\$ 2,00 (dois reais e vinte centavos)	R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)				

Declaro que li e concordo com todas as condições de execução da Ata de Registro de Preços.

000630
pua

000511
pua
2



Seguem anexos nossos preços para participação no presente certame.

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias.

lúna - ES, 14 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO DELPRETE LEMOS
CPF 039.291.727-04

000528
puro

PROPOSTA COMERCIAL

Ibatiba, 13 de Dezembro de 2017.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 033/2017

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 1489/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO ATRAVÉS DE ÔNIBUS TIPO URBANO, RODOVIÁRIO, MICROÔNIBUS, MINIVAN 07 LUGARES E VAN 15 LUGARES.

NOME FANTASIA: LESTESUL CONSTRUTORA E TRANSPORTES

RAZÃO SOCIAL: LESTESUL CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA - EPP

CNPJ: 06.184.612/0001-68 ENDEREÇO: RUA MICKEL CHEQUER, 118, LOJA 02 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: IBATIBA CEP: 29.395-000 TELEFONE: (28) 3552-3513

BANCO: BANESTES - CONTA: 20.217.840 - Nº AGÊNCIA: 138 AGÊNCIA: ALEGRE - ES

REPRESENTANTE LEGAL: ISRAEL DIAS DE MOURA CPF: 022.620.057-45 RG: 43.334.026 SSP - MG

VALOR GLOBAL: R\$ 284.200,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais)

DECLARAÇÕES: A empresa acima nomeada declara que:

Estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital e Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com motorista, combustível, manutenção dos veículos, suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nossa proposta seja vencedora, DECLARAMOS executar os serviços pelo preço por nós apresentado.

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

Utilizaremos equipes técnicas e administrativas que forem necessárias à perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a qualidade do pessoal, desde que assim exija a Fiscalização da Prefeitura.

Assinatura

LESTESUL CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 06.184.612/0001-68

CNPJ: 06.184.612/0001-68 INSC. ESTADUAL: 082.874.00-0 INSC. MUNICIPAL: 034154-3

RUA MICKEL CHEQUER, 118 - LOJA 02 - CENTRO - IBATIBA - ES

TELEFONE: (28) 3552-3513 EMAIL: construtoralestesul@hotmail.com

NÓS CONFIAMOS EM DEUS!

000632
puro

000523
puro

28

e

u

vi

ANEXO 01 - B - LOTES

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
00015287	TRANSPORTE COLETIVO VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS - DESCRIÇÃO: - MICROÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE COMITIVAS E COLETIVO, - COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PASSAGEIROS SENTADOS INCLUINDO O MOTORISTA E AUXILIAR DE TRANSPORTE, - COM AR CONDICIONADO, - E SEGURO TOTAL, - AFERIDOS POR KM RODADOS COM ROTAS DESTINADAS E DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, - VEÍCULOS COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO.	KM	13.000,00		0	0
<i>Quantidade</i>			13.000,00	<i>Valor Total do Lote</i>		0
00002	LOTE 02 - DISPUTA AMPLA					
00016608	TRANSPORTE COLETIVO VEÍCULO TIPO MINIVAN - 07 LUGARES - DESCRIÇÃO: - MINIVAN PARA TRANSPORTE DE COMITIVAS E COLETIVO, - COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, - COM AR CONDICIONADO, - SEGURO TOTAL, - AFERIDOS POR KM RODADOS COM ROTA DESTINADAS E DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, - VEÍCULOS COM NO MÁXIMO 6 (SEIS) ANOS DE USO.	KM	80.000,00		200	16000000
<i>Quantidade</i>			80.000,00	<i>Valor Total do Lote</i>		16000000
00003	LOTE 03 - DISPUTA AMPLA					
00016310	TRANSPORTE COLETIVO VEÍCULO TIPO VAN - 16 LUGARES - DESCRIÇÃO: - VAN PARA TRANSPORTE DE COMITIVAS E COLETIVO, - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, - COM AR CONDICIONADO, - E SEGURO TOTAL, - AFERIDOS POR KM RODADOS COM ROTA DESTINADAS E DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, - VEÍCULOS COM NO MÁXIMO 6 (SEIS) ANOS DE USO.	KM	54.000,00		230	124.200,00
<i>Quantidade</i>			54.000,00	<i>Valor Total do Lote</i>		124200
00004	LOTE 04 - DISPUTA AMPLA					
00015303	TRANSPORTE COLETIVO VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO - DESCRIÇÃO: - ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE COMITIVAS E COLETIVO, - COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) PASSAGEIROS SENTADOS INCLUINDO O MOTORISTA E AUXILIAR DE TRANSPORTE, - COM AR CONDICIONADO, - SEGURO TOTAL, - BANHEIRO.	KM	19.000,00			
<i>Quantidade</i>			19.000,00	<i>Valor Total do Lote</i>		
00005	LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
00015431	TRANSPORTE COLETIVO VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO - DESCRIÇÃO: - ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE COMITIVAS E COLETIVO, - COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) PASSAGEIROS SENTADOS INCLUINDO O MOTORISTA E AUXILIAR DE TRANSPORTE, - SEGURO TOTAL, - AFERIDOS POR KM RODADOS COM ROTAS DESTINADAS E DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, - VEÍCULOS COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO.	KM	10.500,00			0
<i>Quantidade</i>			10.500,00	<i>Valor Total do Lote</i>		
00006	LOTE 06 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					

000630
000530
ped

00017482	TRANSPORTE COLETIVO VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO - EXCLUSIVO PARA O SCFV (ANTIGO PETI) - DESCRIÇÃO: - ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE COMITIVAS E COLETIVO, COM 01 (UM) MONITOR (AUXILIAR DE TRANSPORTE). - COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) PASSAGEIROS SENTADOS INCLUINDO O MOTORISTA E AUXILIAR DE TRANSPORTE. - SEGURO TOTAL. - AFERIDOS POR KM RODADOS COM ROTAS DESTINADAS E DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. - VEÍCULOS COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO.	KM	5.780,00			
Valor Total Geral: Duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais						284.200,00

2'

②

LESTESUL CONSTRUTORA E
TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 06.184.612/0001-68
MICKEIL CHEQUER Nº 118 Loja 02
CENTRO, IBATIBA ES
CEP. 29.395.000

li.

8

ped
king

[Signature]

Racasi



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

0006:
pcc

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE PROTOCOLO**
Remessa Nº **000061445**
Responsável **NATASHA RUBYA MATOS DE SOUZA**
Data e Hora **18/12/2017 17:22:16**
Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS AO SETOR DE LICITAÇÃO PARA ANÁLISE E POSTERIOR DELIBERAÇÃO.**

31

IÚNA, 18 de dezembro de 2017



NATASHA RUBYA MATOS DE SOUZA
SETOR DE PROTOCOLO

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 004231/2017 - Externo RECURSO ADMINISTRATIVO.
V.H.L. CONSTRUTORA DE CASIMIRO EIRELI ME
SOLICITAÇÃO - <não definido>

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE LICITAÇÃO**
Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / ____

SETOR DE LICITAÇÃO

000635
pao



**Prefeitura
de
Iúna**

Setor de Licitação Iúna <licitacao@iuna.es.gov.br>

Recurso VHL Construtora - PP 033/17 - transporte coletivo

Setor de Licitação Iúna <licitacao@iuna.es.gov.br>

18 de dezembro de 2017 17:59

Para: vilatur2016@hotmail.com, translopeseireli@hotmail.com, Prospecta Contabilidade <prospectaiuna@hotmail.com>

Segue anexo cópia do recurso apresentado pela empresa VHL Construtora de Casimiro referente ao Pregão 033/17 - transporte coletivo. Os demais licitantes poderão apresentar suas contrarrazões nos três dias seguintes ao do término do prazo de que dispõe o recorrente para apresentar suas razões, ou seja, de 19/12 a 21/12/2017.

--

Prefeitura Municipal de Iúna

Setor de Licitações

(28)3545-4754

licitacao@iuna.es.gov.br



RECURSO VHL CONSTRUTORA.PDF

3929K



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitações

6202

PEDIDO DE RECURSO

Processo nº 01489/2017 – Edital nº 0033/2017 – Pregão Presencial – Registro de preços de serviço de transporte coletivo.

Assunto: Recurso ao PP 033/2017.

Recorrentes: **CAPARAÓ VEÍCULOS LTDA E V. H. L CONSTRUTORA DE CASIMIRO DE EIRELI – ME.**

PRELIMINAMENTE

O pedido de recurso foi conhecido, haja vista que as recorrentes apresentaram dentro do prazo devido e, ainda, o subscrito da peça recursal ter poder de apresentação, conforme item 9.2.1 do edital acima supracitado, a observação a ser feita em relação ao recurso da empresa Caparaó Veículos Ltda, não dirigiu a petição recursal para o pregoeiro e sim a CPL, o item 9.2.2, o recurso deverá ser direto ao pregoeiro.

A empresa Caparaó Veículos Ltda, alega que a decisão do pregoeiro foi equivocada em declara vencedora do certame a empresa Vila Tur. Ltda, a proposta apresentada pela arrematante está conforme o edital, citando em seu corpo todas informações, balizadas no itens 6.1, 6.1.1 e 6.1.4, e modelo anexo 2, a recorrente alega que a proposta deverá ocorrer em duas versões, há um equívoco no argumento da recorrente, pois o item citado nada tem a ver com a formulação da proposta e o anexo 2 é apenas um modelo para fins de auxílio ao licitante sobre a disposição das exigências editalícias para a formalização da proposta, outro ponto questionado pela recorrente que a arrematante não apresentou a proposta de acordo modelo automático, vale ressaltar que a forma eletrônica da proposta não é de apresentação obrigatória, conforme item 6.9, "o licitante poderá apresentar proposta automática...".

A Empresa V. H. L Construtora de Casimiro de Eireli – Me, traz as mesma alegações da empresa Caparaó Veículos Ltda, ampliando sua reclamação as empresas LesteSul e Bem Locadora, a recorrente alega que as empresas não apresentaram suas propostas de acordo com os itens 6.1 e 6.5, as propostas apresentadas pelo contrário do que alega a recorrente foram apresentas conforme os itens supracitados, sobre a alegação de que as empresas apresentaram uma planilha de preço apartado e não conforme o anexo 1 – B, tal alegação e infundada, pois foram apresentadas todas as proposta iguais as descrições contidas no anexo 1 – B, e nada foi apresentado em apartado como diz a recorrente, nota – se claramente que as observações do modelo do anexo 2, diz que o anexo 1 – B servira para confecção das planilhas de preço, sobre a alegação que o representante da empresa Leste Sul, contatou o jurídico de sua empresa e o mesmo lhe informou que sua proposta estava errada, foi questionado várias vezes o representante da Leste Sul por esse pregoeiro, sobre



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitações

se o mesmo estava confirmando que sua proposta estava errada e que por causa de tal fato solicitava sua desclassificação do certame, o representante acenou negativamente, alegando que “foi o jurídico que falou”.

Após a abertura dos envelopes de propostas, as mesmas foram ordenadas conforme itens 8.5 e 8.5.1 e Art. 4º, VII, XI, da Lei 10.520/2002, foram oferecidas 6 propostas, sendo classificadas conforme citado outrora, como essa municipalidade usa a plataforma digital, sistema de software e&I, quando inserido os preços aqueles que não estão na condição do item 8.5 do edital, o sistema classifica tais preços como inexequível por estarem acima dos menores preços apresentados, trazendo para ata de ata tal informação, foram declaradas vencedoras do certame as empresas com propostas mais vantajosas para a administração, ficando os preços finais abaixo dos valores estimados na fase interna, atentado sempre aos princípios da economicidade, gostaria de ressaltar que a assinatura no recurso da recorrente não se assemelha com as assinaturas feitas pelo seu representante (procurador) durante a sessão.

Iúna/ES, 21 de dezembro de 2017.

Gedeão Nascimento Mendes Cascine Gomes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE LICITAÇÃO**
Remessa Nº **000001930**
Responsável **GEDEÃO NASCIMENTO MENDES CASCINE**
Data e Hora **27/12/2017 11:53:53**
Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS PARA ANÁLISE DO RECURSOS.**

IÚNA, 27 de dezembro de 2017



GEDEÃO NASCIMENTO MENDES CASCINE
SETOR DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001489/2017 - Interno
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - <não
definido>

REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.

Processo, REQUERIMENTO Nº 003188/2017 - Externo
MINISTERIO PÚBLICO DO ESPIRITO SANTO
SOLICITAÇÃO - <não definido>

NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA.

Processo, REQUERIMENTO Nº 004117/2017 - Externo
BEM LOCADORA LTDA - ME
SOLICITAÇÃO - <não definido>

OFÍCIO PCIU/MP Nº 509/2017.

Processo, REQUERIMENTO Nº 004184/2017 - Externo
SEBASTIÃO DELPRETE LEMOS
SOLICITAÇÃO - <não definido>

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 033/2017.

Processo, REQUERIMENTO Nº 004229/2017 - Externo
CAPARAO VEICULOS LTDA
SOLICITAÇÃO - <não definido>

VISTA AO PROCESSO 1489/2017 PREGÃO 33/17

Processo, REQUERIMENTO Nº 004231/2017 - Externo
W.H.L. CONSTRUTORA DE CASIMIRO EIRELI ME
SOLICITAÇÃO - <não definido>

RECURSO ADMINISTRATIVO.

RECURSO ADMINISTRATIVO.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
Responsável _____


IÚNA, 27/12/17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO



PARECER JURÍDICO

Processo nº:1489/2017

Órgão Consulente: Setor de Licitação

Assunto: Recurso administrativo contra decisão que deixou de desclassificar proposta apresentada por licitante em desconformidade com as regras editalícias.

Recebi os autos com 638 laudas.

Trata-se de processo licitatório instaurado sob a modalidade pregão presencial, com o propósito de formar registro de preços destinados contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte coletivo em atendimento aos órgãos do Poder Executivo, para eventual e futura contratação.

A licitante "VILA TUR LTDA - ME" foi declarada vencedora do certame, arrematante dos lotes 01, 02 e 03 pelo valor de R\$ 225.900,00 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos reais) e a empresa TRANS LOPES IERELI ME, foi declarada vencedora do lote 06 pelo valor de R\$ 52.020,00 (cinquenta e dois mil e vinte reais).

Entretanto, conforme registrado na Ata de Realização do Pregão Presencial (fls. 583/585), a empresa CAPARAÓ LOCAÇÕES E TURISMO LTDA manifestou interesse em interpor recurso administrativo contra as propostas das empresas LESTESUL CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA EPP, BEM LOCADORA LTDA ME e VILA TUR LTDA ME, apresentando-o, tempestivamente, sob o protocolo n.º 4229/2017 (fls. 596/602).

No mesmo sentido, a empresa V.H.L. CONSTRUTORA E CASIMIRO EIRELI ME também interpôs recurso contra a decisão que classificou e habilitou as empresas LESTESUL CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA EPP, BEM LOCADORA LTDA ME e declarou vencedora a empresa VILA TUR LTDA ME., tempestivamente, sob o protocolo nº 4231/2017 (fls. 606/611).

Par a passo, o Sr. Pregoeiro, prestou as informações aos pedidos de recurso às fls. 636/637, momento em que ratificou a integridade e legalidade do procedimento licitatório realizado.

Vieram os autos à Procuradoria-Geral para análise do recurso administrativo.

É o relatório. Passo, pois, a opinar.

Cumprе consignar que os recursos administrativos foram interpostos tempestivamente.

A recorrente CAPARAÓ LOCAÇÕES E TURISMO LTDA, em síntese, requer o descredenciamento e inabilitação da licitante "VILA TUR LTDA-ME", diante de alegada apresentação de documentações inadequadas.

A recorrente aduz o descumprimento dos itens 6.1 e 6.3 do edital. Ao final, pugna pela desclassificação da recorrida, e caso não seja acolhida a irressignação, que sejam extraídas cópias de todo o processado e remetido ao Órgão de Controle Interno, ao Tribunal de Contas, Ministério Público de Contas e Ministério Público Estadual.

6/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Passamos, portanto, a analisar mencionado apontamento.

A recorrente alega o descumprimento dos itens 6.1 e 6.3.do edital n. 033/2017:

“6.1. A proposta será apresentada no “envelope 1 – Proposta” **a ser formulada conforme modelo proposta automática, item 6.8, ou modelo referido no anexo 2** em uma via, digitada ou datilografada, que contenha a identificação do licitante (Razão Social e CNPJ), datada, assinada e se possível carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. – **grifos do recorrente** -

6.3. A proposta que não atender as regras deste Edital e a legislação pertinentes desclassificada”

Em linhas gerais, aduz a recorrente que o descumprimento dos referidos itens não dá margem a discricionariedade quanto a forma de elaboração da proposta apresentada, devendo, por conseguinte, ocorrer uma das duas únicas versões: *i)* a contida no item 6.8 do edital¹; ou *ii)* a contida no Anexo II.

No que concerne ao modelo de proposta automática a que se refere o item 6.1. do instrumento convocatório, este tem o propósito exclusivo de facilitar a apresentação de propostas pelos concorrentes no prélio. Para tanto, a própria administração, através do setor de licitações, disponibiliza o arquivo digital ao licitante para que este formalize as propostas a serem apresentadas, tudo devidamente pormenorizado nos itens 6.9 e 6.9.1 do edital.²

Por seu turno, o modelo referido no anexo 2 do instrumento convocatório (fl. 354/vol.02), tem o condão de identificar com clareza, a identificação da empresa – razão social, CNPJ endereços, etc -, descrição do objeto, validade da proposta e o valor do preço unitário de cada um dos lotes a que a empresa licitante pretende concorrer. Nada além.

Pois bem, após detida análise da proposta apresentada pela empresa recorrida (fls. 513/519-vol.02), o que se observa é que a documentação apresentada observou a todos os preceitos e normas legais que regem sobre o assunto, pautados pela vinculação às regras previamente estabelecidas no edital de licitação, principalmente, em se tratando à observação dos princípios básicos da Administração estabelecidos na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Adiante, agora analisando a insurgência da empresa V.H.L. CONSTRUTORA E CASIMIRO EIRELI ME, esta também verberou quanto ao descumprimento dos itens 6.1 e 6.5 do instrumento convocatório, ao argumento estreito de que as empresas BEM LOCADORA LTDA ME e VILA TUR LTDA ME não utilizaram como base o anexo 1-B, anexando planilha em apartado. Já em relação a empresa LESTESUL CONSTRUTORA E

¹Edital de Licitação 033/2017

6.8. Serão desclassificadas as propostas desconformes ou incompatíveis, com preços simbólicos, irrisórios ou negativos, observados os critérios do art. 48, II, da Lei nº 8.666, bem como as que consignarem preços superiores aos praticados no mercado.

² 6.9. O licitante poderá apresentar ‘proposta automática’ gerada pelo programa E&L, gravada em CD ROM ou pendrive. A mídia digital deve ser apresentada dentro do ‘Envelope 1 – Proposta’. **A proposta impressa deverá ser gerada pelo programa (proposta automática).**

6.9.1. **O arquivo da proposta automática será fornecido pelo setor de licitação através de requerimento via e-mail constando os dados da empresa que irá participar do certame.**

64/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

TRANSPORTES LTDA EPP, alega que a empresa coligiu planilha em apartado e anexou planilha anexo 1-B, estando, portando, em desacordo com as regras editalícias, e por conseguinte, em anteparo a vinculação ao edital, princípio basilar de toda licitação.

Também sem qualquer visio de razoabilidade a impugnação apresentada.

Não há que sequer cogitar em vicio formal, eis que todas as exigências foram cumpridas. Toda a documentação apresentada pelas empresas BEM LOCADORA LTDA ME (fls. 539/541); VILA TUR LTDA ME (fls. 513/519) e LESTESUL CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA EPP (fls. 528/530) estão em consonância com as condições editalícias, mormente aquelas previstas no item 6.1 e respectivos subitens³.

Demais disso, após detida análise dos itens licitados, mormente se cotejado o orçamento estimado de cada item (fls. 138/139 – vol. 01), com os lances vencedores (fls. 583/585 – vol. 02), depreende-se que os preços estão em consonância com aqueles praticados no mercado. Vejamos: *i*) no item 1, o valor estimado foi de R\$ 36.400,00, sendo arrematado pelo lance de R\$ 32.500,00 (aproximadamente 10,5% a menor); *ii*) no item 2, o valor estimado foi de R\$ 149.600,00, sendo que o lance vencedor foi de R\$ 101.600,00 (aproximadamente 32,1% a menor); *iii*) O item 3 foi estimado em R\$ 116.640,00, sendo arrematado ao final pelo valor de R\$ 94.500,00 (aproximadamente 19% a menor); e *iv*) o item 6, o valor estimado foi de R\$ 59.302,80, sendo o lance vencedor no valor de R\$ 52.020,00 (aproximadamente 12,2% a menor).

Em síntese, exsurge da análise perfunctória das condições editalícia e do julgamento das propostas apresentadas, que o certame obedeceu aos princípios licitatórios, dentre os quais, o da *vinculação ao edital* – seja quanto as regras de fundo seja quanto àquelas de procedimento -, o do *julgamento objetivo* e o da *probidade administrativa* e outros. Assim, a administração

³ 6.1. A proposta será apresentada no “envelope 1 – Proposta” a ser formulada conforme modelo proposta automática, item 6.8, ou modelo referido no anexo 2 em uma via, digitada ou datilografada, que contenha a identificação do licitante (Razão Social e CNPJ), datada, assinada e se possível carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

6.1.1. A proposta consignará, ainda, o seguinte:

I – discriminação do objeto conforme especificações e condições previstas no anexo I;

II – a validade da proposta e dos preços registrados – **[prazo mínimo de validade da proposta é de 90 dias]**;

III – quantidade equivalente ao máximo estimado e preço unitário para cada um dos lotes a que pretende concorrer, vedada a oferta de quantidade inferior por lote, devendo o preço unitário e global serem cotados em real com utilização de até duas casas decimais após a vírgula (R\$X.XX), que também deverá vir redigido por extenso.

6.1.2. As propostas feitas no programa automático da E&L estão dispensadas do valor redigido por extenso.

6.1.3. Em eventual divergência entre a indicação numérica do preço e sua referência por extenso, prevalecerá este último.

6.1.4. Também é obrigatória a indicação na proposta do endereço físico, endereço eletrônico (e-mail) e telefone. Se houver, deve este ser indicado. Tais dados serão utilizados pela Administração para realização de comunicações destinadas ao licitante/contratado.

6.1.4.1. Para assinatura do contrato/ata, a empresa deverá informar número de conta corrente e agência para efeito de pagamento.

6.3. A proposta que não atender as regras deste Edital e a legislação pertinentes desclassificada”



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

não se mostrou recalcitrante quanto ao cumprimento das regras de modo a privilegiar alguns e afastar outros licitantes, sem qualquer justificativa.

Demais disso, o que se deflui das insurgências apresentadas poderá ser mais uma engrenagem da colusão de empresas – cartel – com o objetivo de disciplinar o mercado e disciplinar a concorrência, precisamente quando há uma unidade de desígnios entre empresas com atividades concorrentes com vista a restringir a concorrência e obter assim um controle mais eficaz do respectivo mercado. Explico.

O ajuste de empresas para direcionar/lotear os itens do certame pode ter sido frustrado. A propósito, destaque-se que o representante da empresa VILA TUR LTDA-ME esteve nesta PGM relatando haver sido ‘*extorquido*’ por representante de umas empresas licitantes, sob pena de interpor recursos com o objetivo de frustrar o certame licitatório, momento em que noticiou ter gravado malfadado diálogo, fato este confirmado pelo Exmº Prefeito junto aos Procuradores deste Órgão.

Como sucedâneo dos graves acontecimentos, que “*em tese*”, pode subsumir em crimes contra a licitação: *i*) frustrar ou fraudar competição (art. 90) *ii*) impedir, perturbar e fraudar atos do procedimento licitatório (art. 93), *iii*) crime de associação criminosa (CP, art. 288), recomendo a remessa de cópias reprográficas destes autos e outros documentos pertinentes à Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Iúna, a fim de que se dê ciência do episódio, para que, caso entenda necessário, deflagre a investigação persecutória.

Conclusão

Fortes nestes argumentos, opino pelo conhecimento do recurso administrativo interposto pelas empresas CAPARAÓ LOCAÇÕES E TURISMO LTDA e V.H.L. CONSTRUTORA E CASIMIRO EIRELI ME e, no mérito, para que seja julgado improcedente, e conseqüentemente, manter integralmente os atos até então realizados.

Dê ciência aos Impugnantes, após divulgue-se a decisão junto ao site da Prefeitura Municipal de Iúna, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Quanto aos demais requerimentos da recorrente CAPARAÓ VEÍCULOS LTDA, recomendo que se oportunize o acesso aos autos, para que, através de servidor público municipal, possa reproduzir integralmente os presentes autos, devendo as despesas ser custeado às expensas da empresa solicitante.

É o parecer, que submeto à superior consideração.

Iúna-ES, 03 de janeiro de 2018.


SAN MARTIN DONATTO ROOSEVELT
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO



64

Iúna, 03 de janeiro de 2018

Referência: 1489/2017

Posteriormente a análise do parecer jurídico, acerca do recurso administrativo impetrados, este pregoeiro acompanha o parecer jurídico, mantendo integralmente os atos realizados até o momento, os autos seguiram para adjudicação e homologação do senhor prefeito e da senhora secretária municipal de saúde.

Gedeão Nascimento Mendes Cascine Gomes
Diretor de Procedimentos Licitatórios